



Cristovão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 69/2023, de autoria do vereador Pedro Kaique Freire Menezes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 09/07/2024.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 09 / 08 / 2024

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 09 de agosto de 2024.

LEI Nº 2.398

DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina a Rua que dá acesso a rodovia Airton SENNA, Rodovia – SE-100, com referência a residência de nº 140, localizada no Povoado Ribuleirinha, Rua José Celestino Soares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com amparo na Lei Orgânica, Artigo 41, Inciso XI, Fica denominada Rua José Celestino Soares a artéria classificada, para efeito de identificação e cobrança de prestação de serviços públicos de energia e água, situada no Povoado Ribuleirinha, com referência a residência de nº 140.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 09 de agosto de 2024.

Gilson Andrade de Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143